PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 074/2025

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **"Altera a denominação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa"**, promovendo a adequação da estrutura administrativa da Pasta às novas diretrizes culturais do Estado e às políticas de valorização do audiovisual.

A presente proposição tem como fundamento a Lei Estadual nº 10.102, de 15 de setembro de 2023, que atribuiu à cidade de Barra do Piraí o título de "Cidade do Audiovisual", reconhecendo o Município como polo estratégico de desenvolvimento e produção audiovisual no Estado do Rio de Janeiro.

Nesse contexto, a alteração da denominação da Secretaria visa alinhar a estrutura administrativa municipal a esse reconhecimento oficial, possibilitando o fortalecimento das políticas públicas voltadas à produção cultural, ao audiovisual e à economia criativa.

O novo nome — Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa — reflete o compromisso da Administração Municipal em fomentar e estruturar políticas integradas para o setor, estimulando o empreendedorismo criativo, o turismo cultural e o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas ligadas à arte, à cultura e à produção audiovisual.

Importante destacar que a proposta não implica aumento de despesas, pois não cria novos cargos ou estruturas, limitando-se à atualização da nomenclatura e das atribuições existentes, de forma a garantir maior coerência administrativa e sintonia com o título concedido pela legislação estadual.

Assim, o projeto consolida o papel de Barra do Piraí como referência regional no audiovisual, fortalecendo sua identidade cultural e abrindo novas possibilidades de parcerias, convênios e investimentos públicos e privados no setor.

Diante da relevância e do interesse público da matéria, **solicito que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência**, nos termos do art. 54 da LOM.

Barra do Piraí, 06 de outubro de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva

Prefeita Municipal de Barra do Piraí

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 6º e 7º da Lei nº 3.974 de 28 de abril de 2025 passa a viger com a seguinte redação:

> *Art. 6º. Altera, parcialmente, o Anexo I da Lei Municipal nº 3499/2021 - permanecendo inalterados os demais quadros - , para constar a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.*
>
> *Art. 7º. Altera, parcialmente, o Anexo II da Lei Municipal 3499/2021 – permanecendo inalterados os demais quadros -, para constar as atribuições dos cargos da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.*

Art. 2º. A alteração de que trata esta Lei deverá ser refletida em todos os documentos oficiais, sistemas, registros e peças de divulgação institucional do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 06 de outubro de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal de Barra do Piraí